

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 249 /2026**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo AGSUS.007477/2026-63**

**OBJETO**

Implantação e a operacionalização de **Unidade Móvel de Atenção Primária à Saúde**, devidamente estruturada e equipada para realização de atendimentos clínicos, procedimentos básicos, ações de prevenção, acompanhamento e manejo de condições sensíveis à Atenção Primária, no Município de Dourados/MS.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

E-mail para encaminhamento: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br)

Informação encontra-se em nosso site: <https://agenciasus.org.br/licitacao/>

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados pelo *e-mail*

**[pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br)**

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1015 ou (61) 99981-0989

**1. DO REGULAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 8º, inciso II e III, do referido Regulamento.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO**, desde que o proponente apresente regularidade perante a Anvisa para comercialização de produtos para a saúde.

1.3. O objetivo desta solicitação de compras é viabilizar a implantação e a operação da Unidade Móvel de Atenção Primária à Saúde no município de Dourados/MS, em resposta à situação de calamidade pública decorrente do aumento expressivo de casos de arboviroses, com destaque para a Chikungunya, associado à elevação de notificações, casos prováveis e alta taxa de positividade. Tal contexto tem impactado de forma significativa a dinâmica da rede de atenção à saúde, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social e presença expressiva de população indígena.

1.4. No mês de março de 2026, o município de Dourados/MS passou a enfrentar um quadro epidemiológico crítico, caracterizado pela elevação significativa no número de notificações, casos prováveis e alta taxa de positividade para doenças infecciosas virais, especialmente em territórios marcados por maior vulnerabilidade social e presença expressiva de população indígena. Tal cenário tem provocado impactos relevantes na dinâmica da rede de atenção à saúde, resultando na sobrecarga dos serviços da Atenção Primária e da rede de urgência e emergência, comprometendo a capacidade de resposta assistencial e o funcionamento regular das unidades de saúde.

1.5. A Situação de Emergência nas áreas do município foi formalmente reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 608, de 27 de março de 2026, enquadrada na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais). Ademais, no âmbito federal, destaca-se a publicação da Portaria GM/MS nº 10.452, de 25 de março de 2026, que autoriza o repasse de incremento financeiro emergencial para o custeio das ações de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como a Portaria nº 1.047, de 27 de março de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a situação de emergência no município.

1.6. Nesse contexto, observa-se que a sobrecarga assistencial e os impactos à infraestrutura da rede municipal de saúde têm comprometido a capacidade operacional das unidades de Atenção Primária, afetando diretamente o acesso da população aos serviços essenciais e ampliando o risco de desassistência, agravamento de condições agudas e crônicas, além da intensificação das vulnerabilidades sociais já existentes. Tal cenário demanda a adoção imediata de medidas emergenciais, estruturadas e tecnicamente orientadas, voltadas à ampliação da capacidade de atendimento, à reorganização dos fluxos assistenciais e ao fortalecimento da resposta sanitária local.

1.7. Diante disso, torna-se imprescindível a implantação de Unidades Móveis de Atenção Primária à Saúde, devidamente equipadas com insumos, mobiliário clínico, equipamentos assistenciais, cadeia de frio, sistemas de armazenamento e demais estruturas necessárias ao funcionamento adequado dos serviços, de modo a assegurar atendimento seguro, humanizado,

resolutivo e contínuo à população afetada, enquanto a rede fixa se reorganiza frente ao cenário emergencial.

1.8. A presente demanda está inserida no escopo da Ação 3- Promoção do acesso continuado à Atenção Primária à Saúde em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico e em contextos de emergências sanitárias — diretriz que orienta a atuação institucional da AgSUS no provimento de suporte logístico, estrutural e operacional em situações críticas.

1.9. Adicionalmente, a presente solicitação está ancorada na Nota Técnica nº 22- Unidades Móveis para Dourados/MS, que se configura como instrumento de planejamento e instrução para o atendimento emergencial, considerando que todas as especificações técnicas, padrões operacionais, arranjos físicos, requisitos funcionais, critérios de qualidade e modelo de execução permanecem integralmente inalterados, sendo sua formalização consolidada por meio do respectivo termo aditivo contratual.

1.10. Nesse contexto, a adoção de procedimento mais célere mostra-se justificada, considerando a necessidade de resposta imediata da Administração diante do risco de desassistência e da sobrecarga dos serviços, devendo a contratação limitar-se ao atendimento da situação emergencial, nos termos do referido regulamento.

1.11. Nesse sentido, a contratação e disponibilização de Unidades Móveis de APS e dos insumos necessários configuram medida essencial para assegurar a continuidade do cuidado, proteger grupos em situação de maior vulnerabilidade, prevenir o agravamento de quadros clínicos, mitigar riscos sanitários e garantir a manutenção das ações de Atenção Primária à Saúde no território.

1.12. Trata-se, portanto, de ação de relevante interesse público, diretamente vinculada às competências institucionais da AgSUS, no que se refere à garantia de suporte estrutural e operacional para a efetividade das ações de Atenção Primária à Saúde em contextos emergenciais, contribuindo para a proteção da vida, a integralidade do cuidado e a rápida recomposição da capacidade assistencial no município de Dourados/MS.

1.13. No âmbito da execução, serão disponibilizadas Unidades Móveis de Atenção Primária à Saúde compostas por conjuntos de ambientes móveis e modulares, totalmente equipados,

conforme as especificações técnicas originalmente contratadas, permanecendo inalteradas todas as configurações estruturais, composições dos ambientes, equipamentos, mobiliários, serviços agregados e condições operacionais, de modo a assegurar a padronização, a continuidade da execução e a segurança jurídica, técnica e administrativa do objeto contratado.

## 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. A proposta deve observar integralmente as **especificações técnicas, quantitativos e prazos** definidos nesta Requisição de Proposta.

2.2. A tabela, a seguir, apresenta as **Condições do objeto**:

Nº	Item	Especificação	Local	Locação	QTD
1	Unidade Móvel	Unidade Móvel de Atenção Primária à Saúde, devidamente estruturada e equipada para realização de atendimentos clínicos, procedimentos básicos, ações de prevenção, acompanhamento e manejo de condições sensíveis à Atenção Primária	Dourados/MS	Mensal	1

2.3. A tabela, a seguir, apresenta as **Composição dos Ambientes Obrigatórios**:

Ambientes obrigatórios	Requisitos e equipamentos mínimos
<b>Sala de Espera (estrutura externa)</b>	<p>A sala de espera deverá ser instalada em tenda climatizada, com dimensões mínimas de 10 x 10 m.</p> <p>A estrutura deverá conter longarinas ou cadeiras com capacidade para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas simultaneamente, TV de no mínimo 42", além de bebedouro com fornecimento de água potável.</p> <p>Mesa para atendimento de triagem (1), cadeira (1), cadeira paciente (1-2), notebook (1), biombo hospitalar triplo (1), aparelho de pressão digital automático de braço (1), oxímetro de pulso (1), termômetro clínico digital (1), deverá dispor ainda de cadeira de rodas (2).</p> <p>A empresa contratada será responsável pela disponibilização, higienização e armazenamento dos materiais após o fim do período de expediente.</p>

<p><b>Consultório 01</b></p>	<p>Ambiente destinado à consulta das pacientes deverá contar com mobiliário funcional, climatização, iluminação adequada, dispondo pelo menos de:</p> <p>mesa de atendimento (1); cadeira para profissional (1); cadeira para paciente (1-2); armários embutidos (1); maca (1); escada (1); estetoscópio (1); esfigmomanômetro* adulto (1); esfigmomanômetro* infantil (1); termômetro clínico digital* (1); oxímetro de pulso* (1); glicosímetro (1); balança antropométrica digital portátil com capacidade de até 200kg (1); balança pediátrica digital (1); estadiômetro adulto (1); estadiômetro infantil (1); aparelho de ECG com impressora (1); computador (1); impressora (1); webcam integrada com microfone (1), headset com microfone (1); pia com bancada e dispensadores; lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); kit com 7 monofilamentos (estesiômetro);</p> <p>*Poderão ser fornecidos como 1 Monitor Multiparâmetros de Triagem.</p>
<p><b>Consultório 02 com banheiro integrado</b></p>	<p>Ambiente climatizado destinado à realização de atendimentos clínicos deverá contar com mobiliário funcional, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: estetoscópio (1), esfigmomanômetro* adulto (1), esfigmomanômetro* infantil (1), termômetro clínico digital* (1) e oxímetro de pulso* (1), mesa de atendimento (1), cadeira para profissional (1), cadeira para paciente (1-2), maca** (1), armários embutidos (1), otoscópio (1), oftalmoscópio (1); lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); pia com bancada e dispensadores, escada (1), computador (1), impressora (1), webcam integrada com microfone (1), headset com microfone (1), banheiro integrado (1).</p> <p>*Poderão ser fornecidos como 1 monitor multiparâmetros.</p> <p>**Deverá ser adaptável para atendimentos ginecológicos, permitindo acoplar suporte de perna e foco clínico.</p>
<p><b>Sala de Medicação/ Procedimentos/ Observação</b></p>	<p>Espaço climatizado destinado à realização de procedimentos minimamente invasivos deverá contar com mobiliário funcional, iluminação adequada, dispondo pelo menos de: maca (1), suporte de soro (1), bandeja inox (1), bandeja de procedimentos (1), foco de luz ambulatorial (1), suporte para caixa de perfurocortantes (1), lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); carro de curativos (1), escada (1), foco ambulatorial (1), armários embutidos (1), prateleiras organizadoras; cilindros de gases medicinais (3L e 10L - com válvula reguladora e fluxômetro) (1), nebulizador de mesa com kit para nebulização (1), maleta de emergência com DEA (1); Câmara de Conservação de Vacinas (1) de pelo menos 12 litros; Caixa térmica com termômetro (1);</p>
<p><b>Área de Lavagem/Expurgo</b></p>	<p>Poderá estar integrada à sala de procedimentos ou localizada em ambiente funcionalmente separado, conforme melhor aproveitamento do espaço interno. Deverá possuir fluxo unidirecional e permitir o preparo, a limpeza e a esterilização de materiais reutilizáveis, com pia, bancada, armário e local adequado para armazenamento de materiais limpos e sujos. Dispor de pelo menos: (1) autoclave de no mínimo 12L; (1) seladora para papel grau cirúrgico; pia inox com bancada (1); lixeira com pedal para resíduo comum (1); lixeira com pedal para resíduo infectante (1); ponto de água/esgoto.</p>
<p><b>Área Técnica de Armazenamento de</b></p>	<p>Compartimento separado, ventilação natural ou forçada, containers/lixeiras específicas para resíduos comuns e infectantes.</p>

<b>Resíduos (estrutura externa):</b>	
--------------------------------------	--

2.4. **Equipamentos mínimos:** macas, cadeiras, computadores, impressoras, nobreaks, desfibrilador, balança com estadiômetro, oxigênio medicinal, nebulizador, kits de curativos/procedimentos/urgência, câmaras de conservação de imunobiológicos.

2.5. **Instalação e Montagem:** Estruturas devem permitir rápida instalação e desmobilização dentro do município de Dourados do Mato Grosso do Sul. Cabe exclusivamente à contratada: montagem, operação, manutenção e transporte das unidades. Equipamentos embarcados devem ser previamente qualificados, com registros e certificações (ANVISA, INMETRO, normas ABNT/IEC);

2.6. **Local de Entrega ou Prestação de Serviço:** Atendimento será prestado no município de **Dourados/MS**, contratada deverá estar disponível para deslocamento imediato, conforme definição da AgSUS.

2.7. **Frete/Deslocamento:** Transporte das unidades móveis é de responsabilidade da contratada.

2.8. **Taxas/Impostos:** Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais estão incluídos no contrato, sem ônus adicional para a AgSUS.

2.8.1. **Manutenção:** A contratada deve garantir manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura, incluindo mobiliário, equipamentos de infraestrutura (ar-condicionados, geradores, instalações elétricas, hidráulicas...), conexão de rede, equipamentos médicos-hospitalares.

2.9. **Observações gerais:**

- Pisos, paredes e bancadas devem ser de materiais laváveis, impermeáveis e resistentes à desinfecção com produtos químicos, conforme RDC 50/2002.
- Identificação dos ambientes: as portas devem possuir placas visíveis e legíveis, indicando o uso de cada ambiente.
- Fornecimento de gerador de energia compatível com toda a estrutura cotada, de modo a garantir a continuidade do serviço pelo período maior ou igual a 06 horas;

- Fornecimento de conexão via cabo e/ou Wi-Fi, com velocidade mínima de 100 Mbps para download e 20 Mbps para upload, firewall, criptografia e segurança de dados, garantindo o funcionamento eficiente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e-SUS APS, a realização de videochamadas para prestação de serviços de telessaúde, além da exportação de resultados de exames de ECG que requerem conexão à internet. (Sugerido 01 STARLINK)
- A unidade deverá conter compartimentos distintos para abrigar grupo gerador, sistemas de climatização, equipamentos de TI, armazenamento de EPI e instalações hidráulicas, garantindo o funcionamento autônomo e seguro da unidade.
- Considerando a possibilidade de interrupção dos serviços públicos locais, especialmente em emergências sanitárias, a unidade deverá possuir sistema próprio de abastecimento de água, com caixas d'água dimensionadas para garantir autonomia operacional durante o período de funcionamento. Da mesma forma, deverá dispor de solução alternativa para armazenamento e manejo de efluentes sanitários, caso a rede de esgoto esteja indisponível, assegurando condições adequadas de higiene e funcionamento contínuo da unidade.
- O ambiente deverá possuir 01 (um) extintor de incêndio + suporte metálico;
- A contratada será responsável pela execução da identidade visual da área externa dos módulos (adesivagem/plotagem) e a comunicação visual deverá ser enviada pela contratante à contratada em momento oportuno.
- Rampas de Acesso: fornecimento de rampa de acesso para todas as portas, fabricadas em perfis de aço carbono e chapa de alumínio antiderrapante. Para segurança dos usuários, será fornecido um par de corrimãos desmontáveis, fabricados em tubos de aço inoxidável.

2.9.1. O valor fixo mensal destinado à contratação de Unidades Móveis deverá ser composto dos custos operacionais e logísticos, incluindo o valor do aluguel da unidade móvel, desgaste natural, deslocamento, manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos, seguro e documentação veicular, além de demais benefícios e despesas administrativas, diretas e indiretas, tributos e obrigações necessárias para a prestação do serviço.

### **3. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS**

3.1. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória da sua capacidade técnica e regularidade sanitária, conforme descrito a seguir:

- Comprovação de experiência prévia mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem o fornecimento anterior de unidades móveis similares, tais como clínicas móveis, consultórios itinerantes, unidades de saúde ou veículos especiais adaptados.
- Declaração de capacidade operacional e logística, contemplando a existência de estrutura adequada para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como a disponibilidade de equipe técnica destinada ao suporte logístico, incluindo motoristas, apoio ao deslocamento e manutenção das unidades móveis.
- Comprovação da licença da Vigilância Sanitária vigente para a realização das suas atividades e prestação dos serviços;
- Apresentar Memorial Descritivo de Funcionamento da Unidade Móvel de forma clara e sistemática, o modelo de operação previsto para o serviço. Deverá conter obrigatoriamente como referência os documentos orientadores disponíveis no sítio eletrônico da CONTRATANTE.
- Cópia digitalizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- A empresa credenciante deverá comprovar registro ou inscrição ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado em que estiver sediada, em plena validade, atendendo integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis ao exercício de suas atividades técnicas.
- Deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA em nome da pessoa jurídica, constando o vínculo formal com seus profissionais responsáveis, especificamente engenheiro mecânico e engenheiro eletricista. Também deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA para cada um dos responsáveis técnicos indicados, comprovando sua habilitação profissional e regularidade perante o Conselho de Classe. A empresa deverá, ainda, declarar formalmente os profissionais

responsáveis técnicos que responderão pelas atividades objeto deste Termo de Referência, indicando suas respectivas atribuições.

3.2. A empresa credenciada deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional legalmente habilitado (engenheiro eletricista), que comprove experiência nas seguintes atividades:

- supervisão e/ou execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- elaboração de laudo técnico de medição da resistência de aterramento, realizado com equipamento calibrado e certificado;
- elaboração de laudo técnico de medição de continuidade, realizado com equipamento calibrado e certificado;
- elaboração de laudo técnico de medição da resistência de isolamento das instalações elétricas da unidade móvel, também realizado com equipamento calibrado e certificado.

3.3. Todos os documentos apresentados deverão estar válidos e atualizados na data da apresentação da proposta e durante toda a execução do objeto. Os laudos, atestados e certidões deverão conter assinatura, número de registro no CREA e data de emissão. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará inabilitação da empresa no processo de credenciamento ou descredenciamento, conforme o caso.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. A execução dos serviços deverá seguir os fluxos assistenciais pactuados entre o Município, o Ministério da Saúde e a AgSUS, assegurando a integralidade do cuidado e a efetividade das ações previstas no escopo emergencial. As Unidades Móveis de APS devem permanecer disponíveis para acionamento imediato, com plena capacidade operacional, técnica e estrutural para atuação em cenário de calamidade pública.

4.2. O ponto de instalação será definido de forma conjunta pelos três entes, priorizando área centralizada, acessível e integrada às demais ações de resposta, garantindo rápido acesso da população e adequada articulação intersetorial. A permanência da unidade no local será mantida enquanto houver necessidade da ação, considerando a evolução do cenário e as demandas

assistenciais identificadas no território. Quando houver necessidade de reposicionamento, caberá à contratada realizar o deslocamento e a reinstalação com a agilidade requerida pelo contexto emergencial.

4.3. A prestação do serviço deverá ocorrer de maneira contínua, compatível com a dinâmica da emergência e com as necessidades identificadas no território. A contratada será responsável por todas as condições de operação da unidade móvel, incluindo instalação, manutenção, abastecimento de insumos, transporte, limpeza, segurança e gestão de resíduos, garantindo pleno funcionamento, sem ônus adicional à contratante

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser realizado conforme os prazos estabelecidos no Regulamento de Contratação e Compras da CONTRATANTE e estabelecidos em cláusulas contratuais.

5.2. Após a validação da fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará autorizada a emitir uma Nota Fiscal correspondente, contendo os dados de faturamento indicados pela CONTRATANTE e devendo encaminhá-la para pagamento, que será realizado em até **15 (quinze) dias**, após a emissão da nota fiscal.

5.3. Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento previsto nesta cláusula começará a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. **As propostas deverão ser encaminhadas até as 12h do dia 09 de abril de 2026**, para o endereço eletrônico: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br).

6.2. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real - R\$), expressa em algarismos, com no máximo duas (2) casas decimais após a vírgula.

6.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br), a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

6.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.**

6.5. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

---

**Razão Social:**

---

**CNPJ:**

---

**Endereço:**

---

**Telefone:**

---

**Dados Bancários:**

---

**Representante Legal:**

---

**CPF do Representante Legal:**

---

**Nome do responsável com assinatura:**

---

**Data da proposta:**

---

**Validade da proposta:**

---

**Valor unitário de cada item:**

---

- **Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.**

**Unidade de Aquisições e Contratos**

**UAC/DIOP/AgSUS**

**(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**